

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, CNPJ/MF nº 03.132.745/0001-20, com sede na Capital Federal, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Dr. Sergio Machado Rezende inscrito no CPF/MF sob o nº 027.390.467-15, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, a Financiadora de Estudos e Projetos, doravante denominada **FINEP**, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, com sede na cidade de Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, à Praia do Flamengo nº 200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Luís Manoel Rebelo Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.578.477-04, e seu Diretor, Fernando de Nielander Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.437.597-04, como interveniente, e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.078, de 09 de janeiro de 2002, com sede à SCN Qd 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center, 11º andar, sala 1102 Asa Norte - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.690/0001-82, doravante denominada **CGEE**, neste ato representado por sua Presidenta, Lúcia Carvalho Pinto de Melo, inscrita no CPF/MF sob o nº 148.545.544-87, e seu Diretor Executivo, Marcio de Miranda Santos, inscrito no CPF sob o nº 618.397.877-91, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes para o fomento de atividades relacionadas com a geração de subsídios para a gestão de programas e projetos estratégicos em ciência, tecnologia e inovação, bem como a realização de estudos e geração de subsídios para a formulação de políticas e estratégias governamentais.

Subcláusula Primeira - Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente contrato especificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido, anexo a este instrumento, e as metas a serem alcançadas pelo **CGEE** conforme obrigações e responsabilidades aqui firmadas pelas Partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e os indicadores de desempenho.

J2001
JO40
T01

M
1

Subcláusula Segunda - O Programa de Trabalho para o período 2010 a 30/06/2016, constante do Anexo II, e a proposta de cronograma de desembolso, constante do Anexo IV, será pactuada anualmente, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais e de direito.

Subcláusula Terceira - O conjunto de indicadores e metas de desempenho poderá ser revisto, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante negociação entre o **ÓRGÃO SUPERVISOR** e o **CGEE**.

Subcláusula Quarta – O Plano de Ação para as atividades do **CGEE** será pactuado, anualmente, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Programa de Trabalho para o **CGEE**, constante do Anexo II deste instrumento, para o período de julho/2010 a junho /2016, orienta as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste Contrato de Gestão e busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos a sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;
- II. Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;
- III. Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira; e
- IV. Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Além dos demais compromissos assumidos, o **CGEE** obriga-se a:

- I. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisas, as diretrizes do **ÓRGÃO SUPERVISOR** expressas no Anexo I;
- II. Cumprir o Programa de Trabalho relacionado no Anexo II, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos enumerados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual;

III. Apresentar anualmente ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo e forma por ele definido, o Plano de Ação Anual, organizado segundo Linhas de Atividades, a previsão de despesas detalhadas indicando suas vinculações aos objetivos estratégicos constantes da Cláusula Segunda deste Contrato, as ementas descriptivas das ações/subações, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas e da proposta do Cronograma de Desembolso dos recursos a serem repassados;

IV. Manter atualizada a publicação no sítio do CGEE – www.cgee.org.br – na internet, dos regulamentos próprios de pessoal e recursos humanos e de compras e contratações de bens e serviços, com emprego de recursos provenientes do Poder Público, nos termos do Art. 17 da Lei 9.637, observados os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da impensoalidade;

V. Permitir o uso das publicações do CGEE pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a sua divulgação no sítio do MCT (www.mct.gov.br) na internet, ressalvadas situações comprovadas e compromissos assumidos com terceiros;

VI. Elaborar e encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, após devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, os relatórios gerenciais de atividades detalhados, na forma e prazo por este definido;

VII. Aplicar em todas as peças e materiais promocionais e comunicação externa, inclusive por meio eletrônico, eventos, livros e demais publicações de natureza técnica, científica e didática relacionadas a este Contrato de Gestão, assim como em lugar visível de suas edificações, placas, painéis e outros suportes de comunicação visual que identifiquem obras e projetos de obras, as logomarcas oficiais do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Governo Federal, conforme legislação em vigor;

VIII. Manter a contabilização dos recursos financeiros repassados de forma segregada de outras fontes, em conta bancária específica, evidenciando as receitas e despesas relacionadas ao Contrato de Gestão;

IX. Proceder à gestão dos recursos humanos cedidos e providenciar os registros funcionais dos mesmos junto aos respectivos órgãos de origem;

X. Administrar os bens móveis e imóveis a ele cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** exclusivamente na consecução dos objetivos estratégicos e as metas previstas neste instrumento, sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso I, do art. 2º da Lei nº. 9.637/1998;

XI. Encaminhar ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** as eventuais alterações estatutárias e de regulamentos próprios, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração;

XII. Reprogramar eventuais saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de cada ano por ocasião do primeiro Termo Aditivo do exercício subsequente;

AM

3

XIII. Adequar-se às regulamentações normativas emanadas do **ÓRGÃO SUPERVISOR** que repercutam no presente Contrato de Gestão; e

XIV. Lançar informações no Sistema de Informações Gerenciais do MCT – SigMCT, tanto no Módulo Organizações Sociais - OS, quanto no Módulo Planejamento e Acompanhamento da(s) ação(ões) específica(s) no contexto do Plano Plurianual – PPA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

O **ÓRGÃO SUPERVISOR** obriga-se a:

I. Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas de desempenho, pactuadas para cada ano de vigência deste Contrato de Gestão;

II. Promover o desembolso financeiro de acordo com o cronograma pactuado anualmente;

III. Analisar os relatórios da Comissão de Avaliação, de que trata a Cláusula Décima;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no Projeto de Lei Orçamentária;

V. Cumprir procedimentos e prazos pactuados para a negociação, renovação ou aditamento deste Contrato de Gestão; e

VI. Adequar-se às orientações jurídicas emanadas da Advocacia Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas pactuadas neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos orçamentários destinados ao CGEE por meio deste Contrato, no montante de R\$ 182.090.000,00 (Cento e oitenta e dois milhões e noventa mil reais) para o período julho/2010 a junho/2016 que correrão à conta do Programa de Trabalho do CGEE; oriundos de ação de fomento/projeto específica autorizada na Lei Orçamentária Anual e obedecerão às normas que regem o Orçamento da União e às orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o tema.

Subcláusula Primeira – Os valores anuais a serem repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** e pela **FINEP** a título de fomento estão estimados nos seguintes montantes:

ANO	MCT	FINEP
2010 (6 meses)	2.850.000,00	7.440.000,00
2011	6.525.000,00	19.575.000,00
2012	10.025.000,00	20.075.000,00
2013	10.450.000,00	21.350.000,00
2014	10.875.000,00	22.625.000,00
2015	8.225.000,00	24.675.000,00
2016	4.350.000,00	13.050.000,00
Total	53.300.000,00	128.790.000,00

Subcláusula Segunda – Os recursos anuais a serem repassados ao CGEE, a título de fomento, poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste Contrato de Gestão sem prejuízo do disposto no item “b” do inciso I, do art. 2º da Lei 9.637, de 1998.

Subcláusula Terceira - A alteração de valores implicará na revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará na alteração do valor global dos recursos pactuados, tendo como base o custo estimado.

Subcláusula Quarta – O ÓRGÃO SUPERVISOR compromete-se a fazer consignar na respectiva proposta de orçamento a provisão de recursos necessária para os exercícios subsequentes.

Subcláusula Quinta – As aquisições e contratações de bens e serviços comuns a serem realizadas pelo CGEE, com recursos oriundos do Contrato de Gestão, deverão ser efetuadas mediante sistemática de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, de acordo com a legislação vigente.

Subcláusula Sexta – A deliberação, no Conselho de Administração, de questões de que resultem em aumentos de despesa, de qualquer natureza, a serem cobertas com recursos do Contrato de Gestão, está condicionada à prévia concordância do ÓRGÃO SUPERVISOR.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Com a finalidade de assegurar condições de operação, o CGEE adotará providências para a constituição de uma reserva técnica de natureza financeira para utilização nas seguintes situações:

- I. Custeio das atividades básicas do CGEE;

- II. Pagamentos de contratos ou direitos trabalhistas, em casos não previstos; e
- III. Outros gastos em atividades de relevante interesse para os objetivos do Contrato de Gestão.

Subcláusula Primeira – Os recursos para a composição da reserva técnica serão constituídos de saldos financeiros de exercícios anteriores e resultados de aplicação financeira destes, em montante que assegure o custeio do CGEE por período não superior a oito meses.

Subcláusula Segunda – A reserva técnica somente poderá ser utilizada nas despesas relacionadas à execução do objeto do Contrato de Gestão.

Subcláusula Terceira - A reserva técnica que se destine a investimento em atividades relevantes deverá ser identificada e reprogramada por meio de Termo Aditivo no respectivo ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS HUMANOS

Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, o CGEE poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.

Subcláusula Primeira – O CGEE deverá, sempre que requerido pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, apresentar planilha de cargos e salários detalhada e atualizada.

Subcláusula Segunda – A cessão ao CGEE de servidores do quadro de pessoal do ÓRGÃO SUPERVISOR e/ou da Administração Pública Federal, conforme Anexo V, para atendimento do objeto do presente Contrato, dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Art. 14 e seus §§ da Lei nº 9.637/98.

Subcláusula Terceira – A utilização de pessoal que, além dos servidores públicos federais cedidos, se tornar necessária para a execução dos serviços previstos no presente Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o ÓRGÃO SUPERVISOR.

Subcláusula Quarta – O CGEE compromete-se a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, remunerados com recursos repassados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, durante o prazo deste Contrato.

Subcláusula Quinta - A capacitação dos servidores cedidos será promovida e, quando couber, custeada pelo CGEE, cabendo a esse autorizar a participação em eventos, ocorridos no País ou exterior, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA OITAVA: DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

Os bens adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, passíveis de serem incorporados ao ativo da União conforme previsão do art. 2º, inciso I da Lei 9.637/98, deverão ser registrados com identificação específica.

Subcláusula Única – A relação de bens adquiridos com recursos dos Contratos de Gestão poderá ser solicitada pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR** a qualquer tempo.

CLAÚSULA NONA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Permanecem cedidos ao CGEE, a título de cessão de uso, nos termos do art. 18 da Lei nº. 9.636, de 1998, e pelo prazo do presente Contrato de Gestão, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações conforme arrolamento constante do Anexo VI, cabendo ao CGEE mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restrito o uso e destinação à consecução das finalidades pactuadas neste Contrato.

Subcláusula Única – Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio do **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TETO REMUNERATÓRIO

A remuneração mensal dos dirigentes e empregados do CGEE, com recursos provenientes do Contrato de Gestão, observará, como limite máximo, o que dispõe o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal, e, estará submetida à aprovação do Conselho de Administração conforme estabelecido no Regulamento Interno do CGEE e na Lei nº. 9.637, de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

No âmbito deste Contrato de Gestão, o **ÓRGÃO SUPERVISOR** será responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho do CGEE, de acordo com os objetivos estratégicos definidos na Cláusula Segunda, os indicadores e as metas de desempenho e a sistemática de avaliação constante do Anexo III deste Contrato de Gestão e, também, de acordo com a Lei nº. 9.637, de 15 de maio de 1998, e as demais regulamentações pertinentes,

especialmente as Portarias editadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia sobre a matéria.

Subcláusula Primeira - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** constituirá, em até noventa dias da assinatura deste Contrato de Gestão, sua Comissão de Avaliação que analisará, periodicamente, os resultados e metas atingidos na execução dos objetivos previstos neste instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - A Comissão de Avaliação acima prevista será presidida por um especialista indicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, conforme regras e critérios definidos em Portaria do MCT.

Subcláusula Terceira - A Comissão de Avaliação reunir-se-á no mínimo semestralmente, em data previamente definida entre as Partes, para:

- I. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados pelo **CGEE**, em face das metas e indicadores de desempenho pactuados anualmente, na perspectiva de sua eficácia, de sua eficiência e de sua efetividade; e
- II. Propor a revisão das metas e dos indicadores, sempre que necessário.

Subcláusula Quarta – As recomendações da Comissão de Avaliação ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** e ao **CGEE** servirão, no que entenderem cabível, à adequação deste Contrato de Gestão, às mudanças que se fizerem necessárias.

Subcláusula Quinta – O **CGEE** encaminhará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, por meio da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa, que, por sua vez, encaminhará à Comissão de Avaliação, com até dez dias de antecedência de suas reuniões, relatório sobre o seu desempenho e realizações no cumprimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão.

Subcláusula Sexta – A Comissão de Avaliação apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o encerramento da Reunião de Avaliação Anual, o relatório conclusivo da análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, para compor o Processo de Prestação de Contas Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CGEE** elaborará e apresentará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR** relatórios circunstanciados anuais de execução deste Contrato de Gestão, comparando os resultados alcançados com as metas previstas, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos provenientes do Poder Público, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico sobre o período em questão.

Subcláusula Primeira - O **ÓRGÃO SUPERVISOR** poderá exigir do **CGEE**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.

Subcláusula Segunda – O **CGEE** encaminhará ao **ÓRGÃO SUPERVISOR**, até primeiro de março de cada ano, a documentação referente ao processo de prestação de contas do exercício financeiro anterior, aprovados pelo Conselho de Administração, relativamente a este Contrato de Gestão.

Subcláusula Terceira - Caberá ao **CGEE** promover, até quinze de março de cada ano, a publicação no Diário Oficial da União dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato de Gestão, relativos ao exercício financeiro anterior, e aprovados pelo Conselho de Administração, bem como em jornal de circulação nacional e, por meio eletrônico de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato de Gestão vigorará de 1º de julho de 2010 até 30 de junho de 2016 e poderá ser renovado, por período a ser definido em processo de negociação, ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos, das metas estabelecidas e a avaliação favorável do **ÓRGÃO SUPERVISOR**, obedecido os prazos estatuídos na Subcláusula Segunda desta Cláusula.

Subcláusula Primeira – As Partes deverão se manifestar sobre o interesse na renovação do Contrato de Gestão, com antecedência de pelo menos 12 (doze) meses da data final de sua vigência, devendo ser ouvida a Comissão de Avaliação.

Subcláusula Segunda - Todo e qualquer processo de negociação para a renovação ou repactuação total deste Contrato de Gestão deverá ser iniciado no período de 12 (doze) meses anteriores à data final de sua vigência.

Subcláusula Terceira – A repactuação, parcial ou total, deste Contrato de Gestão, formalizada mediante Termo Aditivo, poderá ocorrer:

I. Por recomendação da Comissão de Avaliação, para ajuste das metas e revisão de indicadores, resultantes das reuniões de acompanhamento e de avaliação de que trata a Cláusula Décima Primeira;

II. Para adequações do Programa de Trabalho em face da evolução científica ou tecnológica;

III. Para adequação à Lei Orçamentária Anual;

IV. Para adequação às novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas;

V. Para adequação em relação a orientações jurídicas emanadas pela Advocacia Geral da União, por meio de seus órgãos, no âmbito deste Contrato de Gestão;

VI. Para adequação às regulamentações normativas emanadas do **ÓRGÃO SUPERVISOR** que repercutam no presente Contrato de Gestão; e

VII. Para adequação do valor previsto como teto remuneratório na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato de Gestão poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as Partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis e mediante aviso com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, nas seguintes situações:

I - Se houver descumprimento por parte do CGEE das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido avaliadas pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, na forma deste Contrato de Gestão; e

III - Se houver alterações no Estatuto do CGEE que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato.

Subcláusula Primeira – Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Contrato de Gestão, caso ocorra uma das situações acima previstas, no prazo de trinta dias de sua ocorrência.

Subcláusula Segunda - A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Subcláusula Terceira - Havendo pendências, as Partes definirão as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso, mediante Termo de Encerramento.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DOS SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATO DE GESTÃO ANTERIOR

Os saldos de recursos financeiros repassados na vigência do Contrato de Gestão anterior, apurado em 31/12/2009, devidamente atualizados no 17º Termo Aditivo até a data de 30/06/2010, ficam incorporados ao presente Contrato e serão aplicados na execução do Programa de Trabalho constante do Anexo II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PLANO DE AÇÃO ANUAL – 2010

As ações e subações a serem executadas com recursos financeiros alocados para o Segundo Semestre de 2010 serão pactuadas em Termo Aditivo a ser firmado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência deste contrato.

Subcláusula Única – O Termo Aditivo de que trata o “caput” deste artigo deverá conter, além da descrição das ações e subações dentro de suas linhas de atividades, o prazo de execução, as ementas descritivas, a previsão de despesas detalhadas por objeto de gasto – indicando suas vinculações aos objetivos estratégicos –, bem como proposta de Quadro de Indicadores e Metas e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma de extrato no Diário Oficial da União - DOU e na íntegra em seu sítio na internet - www.mct.gov.br.

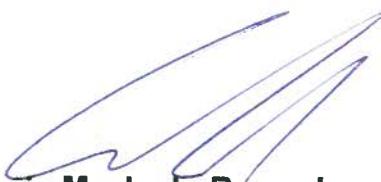
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na forma do artigo 111, “caput”, do Código de Processo Civil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

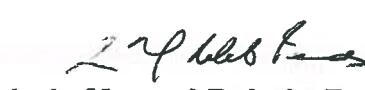
Subcláusula Única – As partes concordam que eventuais divergências jurídicas surgidas derivadas da execução deste Contrato de Gestão sejam previamente submetidas à mediação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF da Advocacia-Geral da União, antes da interposição de ação judicial.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Gestão em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

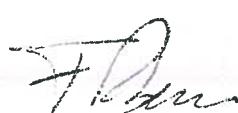
Brasília – DF, 27 de maio de 2010



Sérgio Machado Rezende
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



Luis Manoel Rebelo Fernandes
Presidente da Financiadora de
Estudos e Projetos



Fernando de Nielander Ribeiro
Diretor da Financiadora de
Estudos e Projetos



Lúcia Carvalho Pinto de Melo
Presidente do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos



Marcio de Miranda Santos
Diretor Executivo do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXOS

- 1- DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MCT**
- 2- PROGRAMA DE TRABALHO**
- 3- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**
- 4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 5- RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CEDIDOS**
- 6- RELAÇÃO DE PATRIMÔNIO CEDIDO**

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 1

DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT

PARA O

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICO – CGEE

O Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT considera como Diretrizes Estratégicas para nortear as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão com Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE, as seguintes:

- ❖ Gerar subsídios para a elaboração de agendas de Ciência, Tecnologia e Inovação sólidas e bem fundamentadas, embasadas em visões de futuro, voltadas a temas científicos e tecnológicos de interesse da sociedade brasileira, que organizem ações em torno a programas estruturantes, montados em estreita interação com entidades e atores integrantes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- ❖ Manter permanente articulação com as Secretarias do Ministério da Ciência e Tecnologia na definição e desenvolvimento de ações do Contrato de Gestão;
- ❖ Ampliar de forma pró-ativa a articulação com o setor empresarial de forma a intensificar sua participação no desenho de estratégias de apoio à inovação;
- ❖ Estimular a articulação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação com os diversos setores sociais, de modo a intensificar sua participação no desenho de estratégias de apoio à inovação social;



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

- ❖ Gerar subsídios para o aprimoramento da governança do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação envolvendo atores dos diferentes níveis de governo, das empresas e da sociedade em geral;
- ❖ Apoiar a gestão estratégica do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação mediante atividades permanentes de avaliação do impacto de programas e políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- ❖ Atuar como observatório de tendências e oportunidades em Ciência, Tecnologia e Inovação para desenvolvimento do Brasil;
- ❖ Fortalecer a colaboração com entidades congêneres nacionais e internacionais envolvidas com as áreas de sua competência;
- ❖ Atuar com eficiência e eficácia na busca permanente da excelência.

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Introdução

O presente documento apresenta os principais elementos constituintes do Plano de Trabalho para o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, para o período de 2010 – 2016. Ele orienta o desenvolvimento tanto as atividades associadas ao Contrato de Gestão quanto aos Contratos Administrativos firmados pelo Centro. Referência especial cabe ao processo de renovação do Contrato de Gestão, que inicia uma nova etapa na vida do Centro.

O Contrato de Gestão regula o relacionamento do CGEE com o Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e tem uma influência destacada sobre toda a ação do Centro. Ele estabelece as bases para parceria com a União e deve ajustar-se à evolução do SNCT&I. Neste momento, o ajuste deve levar em consideração não apenas o novo patamar de recursos do Sistema, mas também as alterações importantes na sua governança e a diversificação de instrumentos de atuação e de atores. A nova Lei do FNDCT, a criação das Ações Transversais e a implementação da Subvenção Econômica às empresas amplia de forma significativa a possibilidade de destinação de recursos para uma política de CT&I mais abrangente, não limitada, como antes, às áreas específicas dos Fundos Setoriais.

Nessa perspectiva, o novo Contrato de Gestão deverá reafirmar os objetivos originais e ajustar, no que for necessário, as diretrizes de atuação do Centro ao novo ambiente do SNCT&I. São os seguintes aqueles objetivos:

- Promover a realização de estudos e pesquisas na área de Ciência Tecnologia e Inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impacto econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;
- Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;
- Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira;
- Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, quando solicitado pelos mesmos ou pelo Órgão Supervisor.

Elementos Norteadores

A significativa expansão do sistema nacional de CT&I nos anos recentes, tanto em termos de recursos para financiamento como pelo conjunto de instrumentos disponibilizados para utilização pelas entidades de pesquisa e pelas empresas, fez com que houvesse uma mudança significativa de patamar na atuação e governança dos diversos órgãos e entidades que compõem o SNCT&I. Vários são os indicadores e as evidências a corroborar tal compreensão, a exemplo do aumento significativo de doutores, do número de grupos de pesquisa, universidades e centros de pesquisa e empresas que, cada vez mais, buscam apoio para implantação de agendas de inovação junto às agências de fomento. O fenômeno recente de desconcentração regional da pesquisa e das oportunidades de emprego de pessoal de alta qualificação gera novos entendimentos sobre a dinâmica do desenvolvimento baseada no

conhecimento nas diferentes regiões do País. Não menos importante é a ascensão do Brasil no ambiente global, com sua crescente participação na produção mundial do conhecimento, presença cada vez maior de suas empresas nesses mercados e protagonismo na construção de novas alianças com países em desenvolvimento, em especial latino-americanos. Não menos relevante é a crescente importância que o Brasil assume em agendas de amplitude mundial, como na energia, no clima, nos alimentos e recursos naturais, entre outros.

A nova amplitude e complexidade do SNCT&I abre oportunidades e orienta a agenda futura de temas a serem trabalhados pelo CGEE. Desafios nacionais como a difusão da inovação nas empresas, a incorporação de tecnologias emergentes no tecido produtivo, a inclusão social e digital, a geração de empregos de qualidade, além de questões de natureza global como as mudanças climáticas constituem importantes elementos de uma agenda de trabalho. Igualmente importantes são os temas relacionados ao aprimoramento da gestão da pesquisa e da inovação. Como exemplos, pode-se citar os novos arranjos institucionais para a pesquisa e sua governança (redes); as novas formas de cooperação entre os diversos atores, inclusive os entrantes (propriedade intelectual, compartilhamento de custos); o uso extensivo dos instrumentos de inovação pelas empresas (segurança jurídica); os marcos regulatórios para uma gestão eficiente das agências de fomento e de articulação; as novas infraestruturas de pesquisa compartilhadas, entre outros.

A missão institucional do CGEE é focada na geração de subsídios para a gestão estratégica de agências e instâncias executivas no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, e a melhor elaboração de seus processos decisórios.

A experiência acumulada pelo Centro nessa primeira década de vida constitui importante ativo sobre o qual uma nova agenda de trabalho pode estar assentada. No entanto, a dinâmica que caracteriza o espaço de atuação do CGEE requer uma permanente atenção às oportunidades que se apresentam a partir de visões antecipatórias de tendências e oportunidades em seu campo de ação. A consideração



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

dos substanciais progressos na expansão recente do sistema nacional de CT&I, com a identificação de possíveis mecanismos de ajuste e controle para a superação de deficiências eventualmente apontadas, o enfrentamento dos desafios ainda existentes para a incorporação da inovação e de uma cultura de pesquisa e desenvolvimento nas empresas, além do reconhecimento da crescente dimensão internacional/global das agendas de CT&I, devem fazer parte dessa atitude de atenta observação e contínua capacidade prospectiva do setor como um todo.

Diretrizes estratégicas para o Centro

Três são os principais elementos que balizam o presente Plano de Trabalho: o Plano Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação (PACTI), as Diretrizes Estratégicas para o CGEE, formuladas e aprovadas pelo seu Conselho de Administração e ainda em vigor, e as Diretrizes do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) para o novo Contrato de Gestão com o Centro. Essas últimas Diretrizes do MCT compreendem:

- ✓ Gerar subsídios para a elaboração de agendas de CT&I sólidas e bem fundamentadas, embasadas em visões de futuro, voltadas a temas científicos e tecnológicos de interesse da sociedade brasileira, que organizem ações em torno a programas estruturantes, montados em estreita interação com entidades e atores integrantes do SNCT&I;
- ✓ Ampliar de forma pró-ativa a articulação com o setor empresarial de forma a intensificar sua participação no desenho de estratégias de apoio à inovação;
- ✓ Gerar subsídios para o aprimoramento da governança do SNCT&I envolvendo atores dos diferentes níveis de governo, das empresas e da sociedade em geral;
- ✓ Apoiar a gestão estratégica do SNCT&I mediante atividades permanentes de avaliação do impacto de programas e políticas de CT&I;

- ✓ Atuar como observatório de tendências e oportunidades em CT&I para desenvolvimento do Brasil;
- ✓ Fortalecer a colaboração com entidades congêneres nacionais e internacionais envolvidas com as áreas de sua competência;
- ✓ Atuar com eficiência e eficácia na busca permanente da excelência;

Atividades e Ações do Centro

As atividades e ações do CGEE serão revisitadas a cada exercício anual. Além disso, outras referências temáticas poderão ser incorporadas, sempre que necessário ou conveniente a uma atuação mais consequente e efetiva do Centro em sua função de suporte às políticas e estratégias de CT&I. Certamente o novo Contrato de Gestão com o MCT, baseado em ações identificadas a partir das demandas das diversas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, de outras instituições integrantes do SNCT&I, de empresas, especialistas e demais interessados no setor deverá ampliar a capacidade do Centro de responder com eficácia as necessidades da CT&I nacionais. Caberá ao Centro interagir com os diversos atores de forma a identificar ações, nichos de oportunidade ou mesmo lacunas a serem superadas em favor do avanço do SNCT&I.

Para a nova etapa do Centro as atividades e ações a serem implementadas devem contemplar:

- ✓ Desenvolver parâmetros orientadores de uma nova geração de políticas de CT&I que possam responder aos avanços e à crescente complexidade do sistema nacional;
- ✓ Realizar estudos e avaliação de programas, políticas e de instituições de CT&I ampliando a inteligência estratégica a serviço do Sistema;



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

- ✓ Buscar o fortalecimento e a ampliação de atividades permanentes de natureza estruturadora como a análise de conjuntura do ambiente nacional e internacional da Ciência Tecnologia e Inovação;
- ✓ Apoiar a gestão e planejamento estratégicos de instituições de relevo para o Sistema,
- ✓ Auxiliar na construção de grandes projetos mobilizadores, seja pela articulação, presença e atuação no ambiente empresarial em suporte à gestão estratégica da inovação nas empresas, seja pela estreita interação com as associações acadêmicas no acompanhamento do progresso das fronteiras do conhecimento científico;
- ✓ Promover a internacionalização da agenda de trabalho buscando, de um lado, uma maior presença em projetos, redes e iniciativas internacionais e, de outro, a incorporação da dimensão internacional nos estudos realizados.

As ações do CGEE durante os próximos anos deverão contemplar, no âmbito interno, iniciativas que assegurem a sustentabilidade do Centro no ambiente institucional de CT&I. É necessário dar continuidade ao processo de consolidação do Centro com o reforço ao seu papel de agente gerador de subsídios aos processos de decisão e de apoio estratégico às políticas de CT&I, a saber:

- ✓ Fortalecer a base de recursos humanos pela capacitação permanente das equipes e pela ampliação dos mecanismos de incorporação de talentos e de novas experiências e técnicas através da intensificação de programas de visitantes nacionais e estrangeiros;
- ✓ Assegurar a manutenção do estado da arte nos instrumentos e ferramentas de inteligência estratégica para políticas de CT&I pelo contínuo monitoramento e absorção de sistemas de informação e de novas técnicas de gestão de conflitos e oportunidades, prospecção, monitoramento e



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

acompanhamento de tendências internacionais num mundo em acelerada transformação.

- ✓ Intensificar a introdução de mecanismos de gestão interna que valorize a qualidade, a eficiência e a eficácia dos trabalhos do Centro.
- ✓ fortalecer a competência interna nas áreas de estudos prospectivos e de futuro, bem como de avaliações estratégicas em CT&I, através de programas de capacitação, cooperação com entidades congêneres no País e exterior, e de parcerias com universidades, centros de pesquisa e empresas envolvidas nos temas de interesse;

Agenda 2010

Na organização de suas atividades e ações para 2010 o Centro reafirma como ponto de partida os Eixos de Atuação que vem sendo adotados como referência. São esses:

- ✓ Inovação e Competitividade
- ✓ Sustentabilidade e Qualidade de Vida
- ✓ Desafios Contemporâneos Nacionais e Globais
- ✓ Novas Fronteiras do Conhecimento
- ✓ Gestão Inovadora do Sistema
- ✓ Desenvolvimento Institucional

As ações e subações que compõe a agenda de trabalho para 2010 compreendem:

- ✓ atividades já contratadas no 17º Termo Aditivo (TA), assinado em fevereiro passado;
- ✓ nova agenda a ser contratada com a assinatura do novo Contrato de Gestão;

- ✓ contratos administrativos em curso ou em fase final de negociação.

Dentre as ações contratadas no 17º TA, ora em desenvolvimento, merecem destaque a organização da 4ª Conferência Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação, a avaliação da política de informática, a avaliação dos Institutos Nacionais de CT&I, o apoio à Conferência Internacional sobre Clima, Meio Ambiente e Desenvolvimento de Regiões Semi-Áridas – ICID.

Na nova agenda, cabe destaque para as demandas do planejamento estratégico do CNPq, de desenvolvimentos associados ao Portal Inovação, em especial o apoio à gestão dos NIT e do Sibratec; além de um conjunto expressivo de projetos de interesse das várias Secretarias do MCT.

Dentre os contratos administrativos em curso ou em fase de contratação, são destaques os estudos para a elaboração de agendas tecnológicas setoriais contratadas pela ABDI, estudos de apoio ao Plano Brasil 2022 coordenados pela SAE da Presidência da República além da mesma Conferência ICID, a partir de contrato firmado com a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado do Ceará.

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 3

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho seguirá a seguinte sistemática:

A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores relacionados ao final deste anexo, de acordo com os respectivos pesos estabelecidos.

Será calculado o esforço no alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

Resultado Observado	Nota Atribuída
90 a 100 %	10
80 a 89,9 %	9
70 a 79,9 %	8
60 a 69,9 %	7
50 a 59,9 %	6
Abaixo de 50 %	0

O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador.

O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da instituição.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir.

Pontuação global	Conceito
8,0 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente as metas compromissadas
Entre 6,0 e 7,9 pontos	Atingiu parcialmente as metas compromissadas
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu as metas compromissadas



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO 3

QUADRO DE INDICADORES

Dimensão da Avaliação	Indicadores	Peso	Metas						
			Dez 2010	Dez 2011	Dez 2012	Dez 2013	Dez 2014	Dez 2015	Dez 2016
Desenvolvimento institucional	Efetividade institucional	6		> 8	>8		> 8	>8	
	Alinhamento da missão				>9			>9	
	Adequação do perfil dos RRHH				>9			>9	
	Qualidade da presença em foros internacionais				>9			>9	
	Qualidade das práticas de gestão				>9			>9	
	Qualidade dos produtos e processos			> 9	> 9		> 9	> 9	
Qualidade dos Processos e Produtos	Composição da carteira			> 9	> 9		> 9	> 9	
	Execução do Plano de Ação		4	> 9	> 9	> 9	> 9	> 9	> 9
Plano Anual de Trabalho									

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 4

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	MCT	FINEP	TOTAL
2010 - Segundo Semestre	2.850.000,00	7.440.000,00	10.290.000,00
2011	6.525.000,00	19.575.000,00	26.100.000,00
2012	10.025.000,00	20.075.000,00	30.100.000,00
2013	10.450.000,00	21.350.000,00	31.800.000,00
2014	10.875.000,00	22.625.000,00	33.500.000,00
2015	8.225.000,00	24.675.000,00	32.900.000,00
2016 - Primeiro Semestre	4.350.000,00	13.050.000,00	17.400.000,00
Totais	53.300.000,00	128.790.000,00	182.090.000,00



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Cérebro, Tecnologia e Inovação

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 5

Relação de Servidores Públicos cedidos ao Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE no âmbito do Contrato de Gestão

Servidor	Matrícula - SIAPE	Órgão de Origem
Antonio Carlos Filgueira Galvão	1729837	CNPq
Antonio Glauter Teófilo Rocha	1535815	Ministério do Planejamento
Esper Abrão Cavalheiro	1138408	UNIFESP
Lélio Fellows Filho	6713262	CNPq
Lilian Maria Thome Andrade Brandão	0001794	Ministério da Agricultura
Lúcia Carvalho Pinto de Melo	0435723	Fundação Joaquim Nabuco
Sandra Andrade de Lima	6713424	CNPq
Sofia Cristina Adjuto Daher Aranha	12102989	CNPq
Tatiana Maria de Carvalho Pires	6653863	CNPq



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

CONTRATO DE GESTÃO - 2010 / 2016

ANEXO 6

Relação de Patrimônio Cedido			
PLAQUETA MCT	PLAQUETA ANTERIOR	DESCRIÇÃO	VALOR DO BEM
080442	R032700	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080443	R032701	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080444	R032702	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080445	R032703	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080446	R032704	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080447	R032705	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080448	R032706	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080449	R032707	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080450	R032708	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080451	R032709	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080452	R032710	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

080453	R032711	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080454	R032712	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080455	R032713	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080456	R032714	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080457	R032715	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080458	R032716	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080459	R032717	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080460	R032718	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080461	R032719	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080462	R032720	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080463	R032721	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080464	R032722	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080465	R032723	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080466	R032724	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080467	R032725	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Céncia, tecnologia e Inovação

080468	R032726	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080469	R032727	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080470	R032728	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080471	R032729	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080472	R032730	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080473	R032731	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080474	R032732	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080475	R032733	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080476	R032734	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080477	R032735	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080478	R032736	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080479	R032737	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080480	R032738	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080481	R032739	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

080482	R032740	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080483	R032741	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080484	R032742	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080485	R032743	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080486	R032744	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080487	R032745	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080488	R032746	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080489	R032747	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080490	R032748	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080491	R032749	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080492	R032750	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080493	R032751	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080494	R032752	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080495	R032753	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

080496	R032754	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080497	R032755	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080498	R032756	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080499	R032757	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB. (up grade)	166,00
080500	R032758	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080501	R032759	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080502	R032760	PENTE DE MEMÓRIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080503	R032761	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080504	R032762	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080505	R032763	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080506	R032764	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080507	R032765	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080508	R032766	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080509	R032767	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080510	R032768	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00

080511	R032769	PENTE DE MEMORIA PARA PC 133 DE 128MB.	166,00
080542	R032670	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, MARCA UNISYS. (Windows 2000 Server)	3.140,50
080543	R030589	DESIGNER TOOLS SERIES 3 - MAPS AND NAVIGATION - CD.	680,00
080544	R030590	DESIGNER TOOLS SERIES 7 - TRANSPORT AND TRAVEL - CD.	680,00
080545	R030591	DESIGNER TOOLS SERIES 10 - INTERNET ICONS - CD.	680,00
080546 <small>(Erro na descrição o correto seria SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN)</small>	R032686	MACROMEDIA ULTRADEV 4	1.599,00
080547 <small>(Erro na descrição o correto seria SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN)</small>	R032671	MACROMEDIA ULTRADEV 4	1.174,50
080548 <small>(Erro na descrição o correto seria SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN)</small>	R032687	MACROMEDIA ULTRADEV 4	1.480,00
080549	R030587	OBJECT SERIES 40 - OBJECT OF BUSINESS CD.	450,00
080550	R030588	OBJECT SERIES 46 - FRONTINER CATÁLOGO - CD.	450,00
080551	R030592	SIGNATURE SERIES 29 - ELETRIC COLOR - CD.	680,00
080552	R030593	SIGNATURE SERIES 47 - TIME AND TECHNOLOGY 2 - CD.	680,00
080553	R032693	SOFTWARE ADOBE ACROBAT 5.0 PC PORTUGUÊS.	708,00
080554	R030445	SOFTWARE COLDFUSION 5.0 PRO INGLÊS.	3.323,00

080555	R032672	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080556	R032673	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080557	R032674	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080558	R032675	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080559	R032676	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080560	R032677	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080561	R032678	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080562	R032679	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080563	R032680	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080564	R032681	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080565	R032682	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080566	R032683	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080567	R032684	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50
080568	R032685	SOFTWARE MICROSOFT OFFICE XP PRO WIN32 BRAZILIAN.	1.174,50



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

080569	R034087	SOFTWARE NORTON ANTIVIRUS 2002 , CD PORTUGUES FULL P/WINDOWS (07-00-03304-BR) PARA 90 USUARIOS(LICENÇA).	8.043,30
080570	R032694	SOFTWARE NORTON ANTIVIRUS 2002 PORTUGUÊS PARA WINDOWS CD.	77,00
080571	R032695	SOFTWARE NORTON SYSTEMWORKS 2002 CD.	97,00
080572	R032692	SOFTWARE NORTON UTILITIES 2001.	65,00
080573	R029098	SOFTWARE OFFICE XP PRO PORTUGUÊS Z69 04563 CDFULL.	1.090,00
080574	R032697	SOFTWARE OFFICE XP PRO PORTUGUÊS- CD FULL.	1.501,00
080575	R032688	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.480,00
080576	R032689	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.480,00
080577	R032690	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.480,00
080578	R032691	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.480,00
080579	R032698	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.399,00
080580	R032699	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.399,00
080581	R033920	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.399,00
080582	R033921	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.399,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

080583	R033922	SOFTWARE OFFICE XP PROFESSIONAL FULL.	1.399,00
080584	R030444	SOFTWARE SQL SERVE 2000 FULL ING.	4.089,00
080585	R030442	SOFTWARE WINDOWS 2000 SERVER VERSÃO EM INGLÊS.	2.399,00
080586	R030443	SOFTWARE WINDOWS 2000 SERVER VERSÃO EM INGLÊS.	2.399,00
080587	R034088	SOFTWARE WINDOWS XP PROFESSIONAL CD PARA 05 USUARIOS.	2.095,00
080588	R034133	SOFTWEAR ADOBE PAGEMAKER 6.5 PLUS.	1.280,00
080589	R034134	SOFTWEAR ADOBE PHOTOSHOP 6.0 PC PORTUGUESE.	1.599,00
080590	R034132	SOFTWEAR COREL DRAW 10 FULL.	1.089,00
080591	R034130	SOFTWEAR DREAMWEAVER 4.0 PORTUGUES FO.	741,50
080592	R034131	SOFTWEAR FLASH 5.0 PORTUGUES.	721,50
080593	R030594	VOLUME SERIES 8 - BACKGROUNDS & OBJECTS - CD.	790,00
080594	R030595	VOLUME SERIES 85 - MODEM TECHNOLOGIES 2 - CD.	790,00
080595	R030596	VOLUMES SERIES 98 - REAL OFFICE - CD.	790,00
080596	P205885	BUFFETT NEW IORK.	3.840,84

080597	P205887	BUFFET CASTEL - WENGUE.	3.617,08
080598	P209074	BUFFET NEW YORK EM EMBUIA.	3.212,85
300375	P204589	CDRW EXTERNO USB IOMEGA.	931,00
300379	P204947	M14-ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACCESS SISTEM.	1.074,62
300380	P204948	M14 - ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACCESS SISTEM.	1.074,62
300381	P204949	M14 - ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACCESS SISTEM.	1.074,62
300382	P204951	M14 - ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACCESS SISTEM.	1.074,62
300383	P204952	M14 - ARMARIO ALTO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACCESS SISTEM.	1.074,62
300389	P197266	NOTEBOOK COMPAQ PRESARIO 1700, PROCESSADOR INTEL PENTIUM III 750MHZ, 256KB CACHE L2, 128MB (EXPANSIVEL A 512MB), HD 20GB, UNIDADE DVD-ROM 8X, TELA MATERIAIS ATIVA 14.1", MODEM 56K V.90, VIDEO 08MB, PORTA ETHERNET 10/100MBPS, CAIXA DE SOM JBL PRO COM BASS REFLEX, DRIVE 1.44MB, WINDOWS 2000 E MALETA PARA TRANSPORTE.	7.819,00
300398	P209055	NOTEBOOK COMPAQ EVO M160 - PII, CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR INTEL PENTIUM III, 1.0GHZ, 512KB CACHE L2, 128MB SYNDRAM, HD 20GB, UNIDADE DVD-ROM 8X, MODEM 56KV 92, PORTA ETHERNET 10/100 MBPS INTEGRADO, TELA 14.1 TFT, VIDEO 08 MB, DRIVE 1.44 MB, SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS XP HOME EDITION.	6.499,00
300400	P207388	SCANNER HP 7490C.	3.250,00
300413	P195804	PROJETOR MULTIMÍDIA SU 30, MARCA: SANYO.	10.380,00
300415	P196139	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP990C BRASIL COM CABO USB.	1.408,50

300416	P196140	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP990C BRASIL COM CABO USB.	1.408,50
300417	P196141	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP990C BRASIL COM CABO USB.	1.408,50
300418	P196142	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP990C BRASIL COM CABO USB.	1.408,50
300419	P196143	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP990C BRASIL COM CABO USB.	1.408,50
300421	P196192	ARMARIO C/DUAS PRATELEIRAS E DUAS PORTAS	947,08
300426	P200930	MONITOR DELL P1130, 21" CINZA, PARA WS.	2.924,16
300427	P204601	SERVIDOR UNISYS SDT E MOUSE PS/2.	18.771,08
300428	P204604	MESA 1.50 COM 02 GAVETAS EM MOGNO COM VIDRO.	980,00
300429	P204606	MESA 105 COM TECLADO MOGNO COM VIDRO.	764,00
300430	P204609	ARMÁRIO SEMI-ABERTO MOGNO.	887,00
300431	P204610	ARMÁRIO FECHADO MOGNO.	990,00
300432	P204611	MESA DE REUNIÃO REDONDA TABACO COM VIDRO.	810,00
300433	P204629	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300434	P204630	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00



300435	P204631	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300436	P204632	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300437	P204633	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300438	P204634	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300439	P204635	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300440	P204636	POLTRONA PRESIDENTE GOMADO COURO PRETO.	1.050,00
300441	P204637	MESA DE REUNIÃO TABACO 3X1,10 COM VIDRO.	2.590,00
300442	P204638	MESA DE REUNIÃO BOTE TABACO COM VIDRO.	1.295,00
300448	P204654	POLTRONA	1.900,00
300449	P204655	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300450	P204656	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300451	P204657	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300452	P204658	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300453	P204659	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300454	P204660	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300455	P204661	POLTRONA DIRETOR CROMADA EM COURO PRETO.	1.900,00
300456	P204662	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300457	P204663	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300458	P204664	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300459	P204665	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300460	P204666	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300461	P204667	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300462	P204668	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300463	P204669	POLTRONA DIRETOR KOMANCHE EM COURO PRETO.	900,00
300464	P204670	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS EM TABACO, LINHA ADVANCE.	1.400,00
300465	P204671	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS EM TABACO, LINHA ADVANCE.	1.400,00
300466	P204672	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM TABACO, LINHA ADVANCE.	1.250,00
300467	P204673	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM TABACO, LINHA ADVANCE.	1.250,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300468	P204674	MESA 1,50 COM VIDRO EM TECIDO TABACO, LINHA ADVANCE.	990,00
300469	P205022	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	133,30
300469 <small>O correto de acordo com NF nº 147 é Persiana horizontal de 15MM x 0,85 x 1,69 branca)</small>	P205022	'CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COM: ENTRADA PARA FEIXE E1 COM CAPACIDADE DE 30 LINHAS E 96 RAMAIS. ACESSO A CHEFIA/SECRETARIA.ACESSO A CORREIO DE VOZ, ACESSO A PORTEIRO, PALCA DE MULTI-ACESSORIO CENTRAL, SOFTWARE/O&M DE TARIFACAO, 60 APARELHOS TELEFONICOS COM FLASH, MUTE, REDISCAGEM DO ULTIMO NUMERO, CONTROLE DE DENSIDADE DE VOZ, CORREIO DE VOZ E INDICACAO DE CORREIO DE VOZ, NO-BREAK COM BATERIA EXTERNA, AGENDA COLETIVA, ACESSO COM FACILIDADE DE CPA, ATENDIMENTO DIGITAL AUTOMATICO. BLOQUEIO DE CHAMADAS DDD E DDI, CAPTURA DE CHAMADAS, IDENTIFICADOR DE FAX, MEMORIA DO ULTIMO NUMERO, RECHAMADA, MESA OPERADORA DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TECLAS DE NAVEGACAO, CONTROLE DE VOLUME DAS LIGACOES, COMPANHIA PROGRAMAVEL, HEAD-SET, MODULO DE RAMAIS, EQUIPAMENTO INSTALADO.(O correto de acordo com NF nº 147 é Persiana horizontal de 15MM x 0,85 x 1,69 branca)	133,00
300470	P204775	AMARIO ALTO EM MOGNO SEMI-ABERTO ACABAMENTO MACIÇO.	887,00
300471	P204776	AMARIO ALTO EM MOGNO SEMI-ABERTO ACABAMENTO MACIÇO.	887,00
300472	P204777	AMARIO ALTO EM MOGNO SEMI-ABERTO ACABAMENTO MACIÇO.	887,00
300474	P209051	APARELHO DE FAX XEROX, INKJET, FC155S.	699,00
300477	P207414	APARELHO DE SOM COM CD, RADIO AM/FM, TOCA FITA E MICROFONE INTERNO, MARCA AIWA.	325,00
300478	P204992	APARELHO TELEFONICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300479	P204993	APARELHO TELEFONICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300480	P204994	APARELHO TELEFONICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00

300481	P204995	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300482	P204996	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300483	P204997	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300484	P204998	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300485	P204999	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300486	P205000	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300487	P205001	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300488	P205002	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300489	P205003	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300490	P205004	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300491	P205005	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300492	P205006	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300493	P205007	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300494	P205008	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300495	P205009	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300496	P205010	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300497	P205011	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300498	P205012	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300499	P205013	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300500	P205014	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300501	P205015	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300502	P205016	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300503	P205017	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300504	P205018	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300505	P205019	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300506	P205020	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300507	P205021	APARELHO TELEFÔNICO KS DIGITAL MODELO T. I - 3130 MARCA INTELBRAS.	618,00
300508	P207409	APARELHO TELEFÔNICO KS TI-3130 DIGITAL, MARCA: INTELBRAS.	637,00

300487	P209063	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MOGNO.	1.415,00
300510	P209062	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO EM MOGNO.	1.290,00
300511	P209114	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300512	P209115	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300513	P209116	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300514	P209117	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300515	P209118	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300516	P209119	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300517	P209120	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300518	P209121	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300519	P209122	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300520	P209123	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300521	P209124	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300522	P209125	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300523	P209126	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300524	P209127	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300525	P209128	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300526	P209129	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300527	P209130	ARMÁRIO ALTO.	974,20



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e Inovação

300528	P209131	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300529	P209132	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300530	P209133	ARMÁRIO ALTO.	974,20
300531	P209093	ARMÁRIO BAIXO	572,70
300532	P204778	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO.	596,00
300533	P204779	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO.	596,00
300534	P204780	ARMARIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE ABRIR EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO.	596,00
300537	P209061	ARMÁRIO BAIXO EM MOGNO.	920,00
300538	P204608	ARMÁRIO BAIXO MOGNO.	596,00
300541	P209090	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300542	P209091	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300543	P209092	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300544	P209094	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300545	P209095	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300546	P209096	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300547	P209097	ARMÁRIO BAIXO.	572,70



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

300548	P209098	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300549	P209099	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300550	P209100	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300551	P209101	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300552	P209102	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300553	P209103	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300554	P209104	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300555	P209105	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300556	P209106	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300557	P209107	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300558	P209108	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300560	P209110	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300561	P209111	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300562	P209112	ARMÁRIO BAIXO.	572,70

300563	P209113	ARMÁRIO BAIXO.	572,70
300568	P207410	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, COM DOIS VÃOS SOBREPOSTOS E VENTILAÇÃO NAS PORTAS, COM FECHADURA, NA COR: CINZA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, MODELO: ST-GR/202 F, MARCA: ISMA.	270,00
300569	P207411	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO, COM DOIS VÃOS SOBREPOSTOS E VENTILAÇÃO NAS PORTAS, COM FECHADURA, NA COR: CINZA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, MODELO: ST-GR/202 F, MARCA: ISMA.	270,00
300570 (O correto segundo a NF 529 é: Poltrona, modelo nova)	P204693	BANCO COM 03 LUGARES LONGARINA, NA COR AZUL, MARCA: JACUÍ.	682,00
300571	P208926 - SEM PLACA	BEBEDOURO P/GARRAFAO DE 20 LTS., COR: BRANCO, MARCA: IBBL	340,00
300572	P208927	BEBEDOURO P/GARRAFAO DE 20 LTS., COR: BRANCO, MARCA: IBBL	340,00
300573	P196164	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO.	205,92
300575	P205217	CADEIRA INTERL. CROMADA EM COURO PRETO, MAGNA.	1.600,00
300576	P205218	CADEIRA INTERL. CROMADA EM COURO PRETO, MAGNA.	1.600,00
300577	P204612	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00
300578	P204613	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00
300579	P204614	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00
300580	P204615	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00
300581	P204616	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

300582	P204617	CADEIRA INTERLOCUTOR INJETADA TECIDO PRETO.	231,00
300583	P204791	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300584	P204792	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300585	P204793	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300586	P204794	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300587	P204795	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300588	P204796	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300589	P204797	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300590	P204798	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300591	P204799	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300592	P204800	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300593	P204801	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300594	P204802	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300595	P204803	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300596	P204804	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300597	P204805	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300598	P204806	CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇO ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, BASE EM FORMA DE S EM AÇO COM PINTURA E POXE NA COR PRETA MARCA FAFFLEX.	231,00
300601	P208962	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300602	P208963	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300603	P208964	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300604	P208965	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300605	P208966	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300606	P208967	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00

300607	P208968	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300608	P208969	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300609	P208970	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300610	P208971	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300611	P208972	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300612	P208973	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300613	P208974	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300614	P208975	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300615	P208976	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300616	P208977	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300617	P208978	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300618	P208979	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300619	P208980	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300620	P208981	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300621	P208982	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300622	P208983	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300623	P208984	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300624	P208985	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300625	P208986	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300626	P208987	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300627	P208988	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300628	P208989	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300629	P208990	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300630	P208991	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300631	P208992	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300632	P208993	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300633	P208994	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300634	P208995	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300635	P208996	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300636	P208997	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300637	P208998	CADEIRA PARA INTERLOCUTOR.	562,00
300638	P208999	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300639	P209000	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300640	P209001	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300641	P209002	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300642	P209003	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300643	P209004	CADEIRA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	358,00
300654	P196166	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300655	P196167	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300656	P196168	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300657	P196169	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300658	P196170	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92

300659	P196171	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300660	P196172	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300661	P196173	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300662	P196174	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300663	P196175	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300664	P196176	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300665	P196177	CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO.	205,92
300666	P196178	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO.	205,92
300667	P196179	CADEIRA SECRETARIA FIXA SEM BRAÇO.	205,92
300671	P204789	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BACK SISTEM COM BRAÇO EM FORMA DE T ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MARCA MARTINUCCI.	353,00
300672	P204790	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA COM BACK SISTEM COM BRAÇO EM FORMA DE T ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL, MARCA MARTINUCCI.	353,00
300697	P207771	CAIXA DE SOM 180W - SATELLITE.	32,30
300701	P205119	CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COM: ENTRADA PARA FEIXE E1 COM CAPACIDADE DE 30 LINHAS E 96 RAMAIS. ACESSO A CHEFIA/SECRETARIA.ACESSO A CORREIO DE VOZ, ACESSO A PORTEIRO, PALCA DE MULTI-ACESSORIO CENTRAL, SOFTWARE/O&M DE TARIFAÇÃO, 60 APARELHOS TELEFONICOS COM FLASH, MUTE, REDISCAGEM DO ULTIMO NUMERO, CONTROLE DE DENSIDADE DE VOZ, CORREIO DE VOZ E INDICAÇÃO DE CORREIO DE VOZ, NO-BREAK COM BATERIA EXTERNA, AGENDA COLETIVA, ACESSO COM FACILIDADE DE CPA, ATENDIMENTO DIGITAL	19.456,00

		AUTOMATICO. BLOQUEIO DE CHAMADAS DDD E DDI, CAPTURA DE CHAMADAS, IDENTIFICADOR DE FAX, MEMORIA DO ULTIMO NUMERO, RECHAMADA, MESA OPERADORA DIGITAL COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, TECLAS DE NAVEGAÇÃO, CONTROLE DE VOLUME DAS LIGAÇÕES, COMPANHIA PROGRAMAVEL, HEAD-SET, MODULO DE RAMAIS, EQUIPAMENTO INSTALADO.	
300702	P209057	CONEXÃO 670 EM MOGNO COM VIDRO.	340,00
300703	P204605	CONEXÃO 670 MOGNO COM VIDRO.	246,00
300704	P204769	CONEXÃO 678 EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	246,00
300705	P204770	CONEXÃO 678 EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	246,00
300706	P204771	CONEXÃO 678 EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	246,00
300716	P195808	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIV/110 SMS COM CABO USB MACHO-A/MACHO-B 1.8	51,80
300717	P195809	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIV/110 SMS COM CABO USB MACHO-A/MACHO-B 1.8	51,80
300718	P195810	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIV/110 SMS COM CABO USB MACHO-A/MACHO-B 1.8	51,80
300720	P195812	ESTABILIZADOR 1.0 KVA BIV/110 SMS COM CABO USB MACHO-A/MACHO-B 1.8	51,80
300723	P207434	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300724	P207435	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300725	P207436	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300726	P207437	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00

300727	P207438	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300728	P207439	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300729	P207440	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300730	P207441	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300731	P207442	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300732	P207443	ESTAÇÃO DE TRABALHO.	2.534,00
300733	P209089	ESTAÇÃO DUPLA PARA RECEPÇÃO.	6.852,41
300734	P209139	ESTAÇÃO GERENTE.	12.541,99
300735	P209140	ESTAÇÃO GERENTE.	12.541,99
300736	P209141	ESTAÇÃO GERENTE.	12.541,99
300737	P209142	ESTAÇÃO GERENTE.	12.541,99
300738	P209015	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300739	P209016	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300740	P209017	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300741	P209018	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300742	P209019	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300743	P209020	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300744	P209021	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300745	P209022	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300746	P209023	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300747	P209024	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300748	P209025	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300749	P209026	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300750	P209027	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300751	P209028	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300752	P209029	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300753	P209030	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300754	P209031	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300755	P209032	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300756	P209033	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300757	P209034	ESTAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS.	4.263,64
300758	P209008	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300759	P209009	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300760	P209010	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300761	P209011	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300762	P209012	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300763	P209013	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300764	P209014	ESTAÇÃO PARA SECRETÁRIA.	3.686,61
300790	P209075	EXTRATOR DE SUCO EXTRA SLIK.	65,00
300791	P208928	FORNO ELÉTRICO FISCHER.	239,00
300792	P208929	FORNO MICROONDAS DE 30 lts.	350,00
300793	P208930	FRIGOBAR CONSUL 120 lts.	459,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300794	P208931	FRIGOBAR CONSUL 120 lts.	459,00
300795	P204677	GAVETEIRO MOVEL COM 03 GAVETAS EM TABACO, LINHA ADVANCE.	640,00
300796	P209035	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300797	P209036	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300798	P209037	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300799	P209038	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300800	P209039	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300801	P209040	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300802	P209041	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300803	P209042	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300804	P209043	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300805	P209044	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300806	P209045	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300807	P209046	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300808	P209076	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300809	P209077	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300810	P209078	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300811	P209079	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300812	P209080	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300813	P209081	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300814	P209082	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300815	P209083	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300816	P209084	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300817	P209085	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300818	P209086	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300819	P209087	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300820	P209088	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS.	476,24
300827	P195818	GRAVADOR PANASONIC RW 405 COM 03 MICRO FITA SONY.	88,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e Inovação

300828	P195819	GRAVADOR PANASONIC RW 405 COM 03 MICRO FITA SONY.	88,00
300829	P206854	HUB OFFICE CONNECT O&P 3COM 3C16753-US.	520,00
300830	P206855	HUB OFFICE CONNECT O&P 3COM 3C16753-US.	520,00
300831	P202657	IMPRESSORA DESKJET HP 840C.	543,00
300833	P202659	IMPRESSORA DESKJET HP 840C.	543,00
300834	P197265	IMPRESSORA DESKJET HP 840C .	429,00
300835	P204957	IMPRESSORA DESKJET HP 840C.	482,00
300836	P209864	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 1220C, RESOLUÇÃO DE 2400x1200, 11RPM BLACK E 9,5 PPM COLOR: QUALIDADE FOTOGRAFICA, IMPRESSAO ATE TAMANHO A3, CICLO MENSAL DE 5000, PAGINAS/MES; CABO USB MACHO A /MACHO B 1.80m GARANTIA DE 01 ANO JUNTO A REDE AUTORIZADA NACIONAL.	1.866,90
300837	P204687	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 840C E CABO PARALELO 1,8M.	407,50
300838	P204688	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 840C E CABO PARALELO 1,8M.	407,50
300841	P195815	IMPRESSORA JATO DE TINTA STYLUS 880.	579,00
300842	P195816	IMPRESSORA JATO DE TINTA STYLUS 880.	579,00
300843	P195817	IMPRESSORA JATO DE TINTA STYLUS 880.	579,00



300844	P208934	LIQUIDIFICADOR ARNO.	78,00
300845	P196188	LUMINARIA COM LAMPADAS HALOGENA BIP.	95,50
300846	P196189	LUMINARIA COM LAMPADAS HALOGENA BIP.	95,50
300847	P196190	LUMINARIA COM LAMPADAS HALOGENA BIP.	95,50
300848	P196191	LUMINARIA COM LAMPADAS HALOGENA BIP.	95,50
300849	P204823	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA: TEPEMAN, MODELO: ACESS SISTEM.	2.136,22
300850	P204824	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	2.136,22
300851	P204825	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	2.136,22
300852	P204826	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	2.136,22
300853	P204827	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM. (Biombo P-204869)	2.136,22
300854 <i>(Descrição errada. O correto segundo a NF 3960 é mesa em mogno)</i>	P204766	M1-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA: TEPIRMAN, MODELO: ACESS SISTEM.	980,00
300855	P204883	M1-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300856	P204856	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300857	P204857	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24

300858	P204858	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300859	P204859	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300860	P204860	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300861	P204861	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300862	P204862	M10-BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300863	P204863	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300864	P204864	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300865	P204865	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300866	P204866	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300867	P204867	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300868	P204868	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300869	P204869	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300870	P204870	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300871	P204871	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24

300872	P204872	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300873	P204873	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300874	P204874	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300875	P204875	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300876	P204876	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300877	P204877	M10 - BIOMBOS, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	888,24
300878	P204878	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300879	P204879	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300880	P204880	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300881	P204881	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300882	P204882	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300883	P204884	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300884	P204885	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300885	P204886	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300886	P204887	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300887	P204888	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300888	P204889	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300889	P204890	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300890	P204891	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300891	P204892	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300892	P204893	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300893	P204894	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300894	P204895	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300895	P204896	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300896	P204897	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300897	P204898	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300898	P204899	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300899	P204900	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66
300900	P204901	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	576,66

300901	P204902	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300902	P204903	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300903	P204904	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300904	P204905	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300905	P204906	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300906	P204907	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300907	P204908	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300908	P204909	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300909	P204910	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300910	P204911	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300911	P204912	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300912	P204913	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300913	P204914	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300914	P204915	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300915	P204916	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66

300916	P204917	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300917	P204918	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300918	P204919	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300919	P204920	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300920	P204921	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300921	P204922	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300922	P204923	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300923	P204924	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300924	P204925	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300925	P204926	M11-GAVETEIRO, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	576,66
300926	P204927	M12-MESA, MARCA TEPEMAN MODELO ACES SISTEM.	2.192,68
300927	P204928	M12-MESA, MARCA TEPEMAN MODELO ACES SISTEM.	2.192,68
300928	P204929	M12 -MESA, MARCA TEPEMAN MODELO ACES SISTEM.	2.192,68
300929	P204930	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	673,12
300930	P204931	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACES SISTEM.	673,12

300931	P204932	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300932	P204933	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300933	P204934	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300934	P204935	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300935	P204936	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300936	P204937	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300937	P204938	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300938	P204939	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300939	P204940	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300940	P204941	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300941	P204942	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300942	P204943	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300943	P204944	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300944	P204945	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300945	P204946	M13-ARMARIO BAIXO COM PRATELEIRA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	673,12
300946	P204828	M2-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300947	P204829	M2-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300948	P204830	M2-ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300949	P204831	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300950	P204832	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300951	P204833	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300952	P204834	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300953	P204835	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

300954	P204836	M2 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.709,82
300955	P204837	M3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	7.895,68
300956	P204838	M3 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	7.895,68
300957	P204839	M4 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	11.406,52
300958	P204840	M4 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	11.406,52
300959	P204841	M5 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	5.319,79
300960	P204842	M6 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	3.261,21
300961	P204843	M6 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	3.261,21
300962	P204844	M6 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	3.261,21
300963	P204845	M7 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	2.581,67
300964	P204846	M8 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.652,83
300965	P204847	M8 - ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESST SISTEM.	4.652,83



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

300967	P204848	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300968	P204849	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300969	P204850	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300970	P204851	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300971	P204852	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300972	P204853	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300973	P204854	M9 - SUPERFÍCIE SOLTA, MARCA TEPEMAN, MODELO ACESS SISTEM.	796,36
300982	P204767	MESA 1,55 COM 02 GAVETAS EM MOGNO, ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	980,00
300983	P204768	MESA 1,55 COM 02 GAVETAS EM MOGNO, ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	980,00
300986	P210231	MESA CIRCULAR AS/BASE, UNIVERSAL.	889,18
300991	P209143	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,64
300992	P209820	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300993	P209821	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300994	P209822	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58

300995	P209823	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300996	P209824	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300997	P209825	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300998	P209826	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
300999	P209827	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
301000	P209828	MESA COMPONÍVEL MODULAR PARA SALA DE REUNIÃO MULTI-USO.	603,58
301001	P204772	MESA DE 1.05 COM TECLADO RETRATIL EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	764,00
301002	P204773	MESA DE 1.05 COM TECLADO RETRATIL EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	764,00
301003	P204774	MESA DE 1.05 COM TECLADO RETRATIL EM MOGNO ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO DE 10MM.	764,00
301004	P209056	MESA DE 130CM COM 02 GAVETAS EM MOGNO E COM VIDRO.	1.300,00
301005	P209005	MESA DE CANTO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	685,53
301006	P209006	MESA DE CANTO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	685,53
301007	P209007	MESA DE CANTO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	685,53
301008	P205886	MESA DE CENTRO NEW YORK.	1.481,57



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

301009	P209049	MESA DE CENTRO OVAL COM TAMPO DE CRISTAL.	1.880,00
301010	P204783	MESA DE REUNIÃO BOTE 2,00X1,10 1EM MOGNO, ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO 10MM.	1.295,00
301013	P209144	MESA DE REUNIÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	689,40
301014	P204781	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,10 EM MOGNO, ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO 10MM	810,00
301015	P204782	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,10 EM MOGNO, ACABAMENTO MACIÇO COM VIDRO BIZOTADO 10MM.	810,00
301017	P209060	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MOGNO E COM VIDRO.	1.330,00
301023	P196150	MESA EM AGLOMERADO EM ALTA DENSIDADE	476,00
301024	P196151	MESA EM AGLOMERADO EM ALTA DENSIDADE.	476,00
301025	P196152	MESA EM MADEIRA AGLOMERADA EM ALTA DENSIDADE.	476,00
301026	P196153	MESA EM MADEIRA AGLOMERADA EM ALTA DENSIDADE.	476,00
301027	P204680	MESA GREBEL AUXILIAR REF. 303.	460,00
301028	P204679	MESA GREBEL AUXILIAR REF. 305.	508,00
301029	P205888	MESA LATERAL ZERO.	2.058,19

301030	P205890	MESA LATERAL ZERO.	2.137,32
301031	P209058	MESA MEDINDO: 105 CM COM TECIDO RETRATIL EM MOGNO E COM VIDRO.	1.020,00
301032	P205023	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 0,83X1,69 BRANCA.	133,00
301033	P205115	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 0,68X1,69 BRANCA.	133,00
301034	P205116	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 0,68X1,69 BRANCA.	133,00
301035	P205117	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 0,68X1,69 BRANCA.	133,00
301036	P205118	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 0,68X1,69 BRANCA.	133,00
301037	P205025	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301038	P205026	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301039	P205027	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301040	P205028	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301041	P205029	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301042	P205030	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301043	P205031	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00

301044	P205032	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301045	P205033	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301046	P205034	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301047	P205035	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301048	P205036	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301049	P205037	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301050	P205038	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301051	P205039	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301052	P205040	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301053	P205041	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301054	P205042	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301055	P205043	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301056	P205044	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301057	P205045	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00

301058	P205046	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301059	P205047	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301060	P205048	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301061	P205049	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301062	P205050	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301063	P205051	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301064	P205052	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301065	P205053	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301066	P205054	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301067	P205055	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301068	P205056	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301069	P205057	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301070	P205058	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301071	P205059	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301072	P205060	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00

301073	P205061	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301074	P205062	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301075	P205063	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301076	P205064	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301077	P205065	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301078	P205066	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301079	P205067	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301080	P205068	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301081	P205069	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301082	P205070	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301083	P205071	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301084	P205072	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301085	P205073	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301086	P205074	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301087	P205075	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301088	P205076	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301089	P205077	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301090	P205078	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301091	P205079	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301092	P205080	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301093	P205081	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301094	P205082	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301095	P205083	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301096	P205084	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301097	P205085	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301098	P205086	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301099	P205087	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301100	P205088	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301101	P205089	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301102	P205090	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301103	P205091	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301104	P205092	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301105	P205093	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301106	P205094	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301107	P205095	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301108	P205096	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301109	P205097	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301110	P205098	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301111	P205099	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301112	P205100	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301113	P205101	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301114	P205102	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301115	P205103	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301116	P205104	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301117	P205105	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301118	P205106	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301119	P205107	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301120	P205108	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301121	P205109	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301122	P205110	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301123	P205111	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301124	P205112	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,12X1,69 BRANCA.	230,00
301125	P205113	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,18X2,69 BRANCA.	270,00
301126	P205114	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,18X2,69 BRANCA.	270,00
301127	P205024	PERSIANA HORIZONTAL DE 15MM, 1,99X1,69 BRANCA.	380,00
301128	R033923	PLACA DE REDE PCI 10/100 ENC.	35,00
301129	R033924	PLACA DE REDE PCI 10/100 ENC.	35,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301130	R033925	PLACA DE REDE PCI 10/100 ENC.	35,00
301131	R033926	PLACA DE REDE PCI 10/100 ENC.	35,00
301132	R033927	PLACA DE REDE PCI 10/100 ENC.	35,00
301164	P196180	POLTRONA ANATOMICA.	250,00
301165	P196181	POLTRONA ANATOMICA.	250,00
301166	P196193	POLTRONA 1 LUGAR COM BRAÇOS.	250,00
301167	P196194	POLTRONA 1 LUGAR COM BRAÇOS.	250,00
301168	P196195	POLTRONA 1 LUGAR COM BRAÇOS.	250,00
301170	P196197	POLTRONA 1 LUGAR COM BRAÇOS.	250,00
301171	P196198	POLTRONA 1 LUGAR COM BRAÇOS.	250,00
301174	P209145	MESA PARA REFEIÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM EPOXI.	552,79
301176	P196148	MESA PARA REUNIAO REDONDA MEDINDO 120 cm.	476,00
301177	P196149	MESA PARA REUNIAO REDONDA MEDINDO 120 cm	476,00
301199	P200927	MICROCOMPUTADOR PRECISION 330 MINITORRE, INTEL XEON PENTIUM III, 1.4GHZ/400FSB, 256 DE MEMÓRIA CACHE, UNIDADE DE DISCO DE VIDEO DIGITAL 16X PARA WORKSTATION PRECISION, PARA PLACA DE VIDEO GEFORCE2, PLACA DE VIDEO NVIDIA , 32MB, DDR, UNIDADE DA DISCO RÍGIDO IDE , 40 GB, ATA-66, 7200 RPM, 1 POLEGADA, UNIDADE LEITORA DE DISCO ZIP 250MB, MODULO DE MEMORIA RAM 128MB,	5.968,82

		PC800, ECC, PLACA DE FAX MODEM DELL, V90, PCI PWS, ALTO FALANTE HARMON-KARDOM 19.5, PLACA DE SOM SOUND BLASTER LIVE 512V E DISPOSITIVO APONTADOR MICROSOFT INTELLIMOUSE COM BOTÃO GIRATORIO.	
301200	P200928	MICROCOMPUTADOR PRECISION 330 MINITORRE, INTEL XEON PENTIUM III, 1.4GHZ/400FSB, 256 DE MEMÓRIA CACHE, UNIDADE DE DISCO DE VIDEO DIGITAL 16X PARA WORKSTATION PRECISION, PARA PLACA DE VIDEO GEFORCE2, PLACA DE VIDEO NVIDIA , 32MB, DDR, UNIDADE DA DISCO RÍGIDO IDE , 40 GB, ATA-66, 7200 RPM, 1 POLEGADA, UNIDADE LEITORA DE DISCO ZIP 250MB, MODULO DE MEMORIA RAM 128MB, PC800, ECC, PLACA DE FAX MODEM DELL, V90, PCI PWS, ALTO FALANTE HARMON-KARDOM 19.5, PLACA DE SOM SOUND BLASTER LIVE 512V E DISPOSITIVO APONTADOR MICROSOFT INTELLIMOUSE COM BOTÃO GIRATORIO.	5.968,82
301219	P207447	NO - BREAK E ACESSORIOS DA MARCA: AMERICAN POWER CONVERSION, MAIS INSTALAÇÃO E ACESSORIOS DA MARCA AMERICAN POWER CONVERSION MODELO SMART, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.	74.308,61
301232	P207404	MONITOR SVGA 17 COLOR SAMSUNG.	499,00
301243	P204787	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, BASE COM REGULAGEM A GÁS, MARCA FAFFLEX.	337,00
301244	P204788	POLTRONA DIRETOR COM BRAÇOS ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, BASE COM REGULAGEM A GÁS, MARCA FAFFLEX.	337,00
301249	P208935	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301250	P208936	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301251	P208937	POLTRONA GIRATÓRIA, COM ESPALDAR MÉDIO, BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS, COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301252	P208938	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

301253	P208939	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301254	P208940	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301255	P208941	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301256	P208942	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301257	P208943	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301258	P208944	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301259	P208945	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301260	P208946	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301261	P208947	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301262	P208948	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301263	P208949	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301264	P208950	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301265	P208951	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00



cgee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301266	P208952	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301267	P208953	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301268	P208954	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301269	P208955	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301270	P208956	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301271	P208957	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301272	P208958	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301273	P208959	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301274	P208960	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301275	P208961	POLTRONA GIRATÓRIA , COM ESPALDAR MÉDIO , BRAÇOS RECLINÁVEIS, AJUSTE DE ALTURA A GÁS , COM RODÍZIOS E MAIS REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO.	659,00
301276	P204681	POLTRONA ISRAEL LIGHT TEC. 100.	320,00



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301277	P204682	POLTRONA ISRAEL LIGHT TEC. 100.	320,00
301278	P204683	POLTRONA ISRAEL LIGHT TEC. 100.	320,00
301282	P209065	POLTRONA INTERLOCUTOR BASE S COM TECIDO PRETO.	320,00
301283	P209066	POLTRONA INTERLOCUTOR BASE S COM TECIDO PRETO.	320,00
301284	P204784	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, BASE COM REGULAGEM A GÁS, MARCA FAFFLEX.	374,00
301285	P204785	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, BASE COM REGULAGEM A GÁS, MARCA FAFFLEX.	374,00
301286	P204786	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETO, BASE COM REGULAGEM A GÁS, MARCA FAFFLEX.	374,00
301287	P204678	POLTRONA PRESIDENTE CROMADA EM COURO PRETO, MAGNA.	2.100,00
301288	P209064	POLTRONA PRESIDENTE MECANICA EM TECIDO INJETAVEL NA COR PRETO.	490,00
301289	P204618	POLTRONA PRESIDENTE TECIDO PRETO.	374,00
301290	P209073	POLTRONA QUEEN DE 03 LUGARES.	3.848,00
301291	P209071	POLTRONA QUEEN E MAIS 30,0 METROS DE COURO ECOLÓGICO PRETO. (POLTRONA R\$ 2.310,00 E O COURO R\$ 2.310,00)	4.620,00
301292	P209072	POLTRONA QUEEN.	2.310,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301293	P204694	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	682,00
301294	P204695	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301295	P204696	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301296	P204697	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA	659,00
301297	P204698	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301298	P204699	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301299	P204700	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301300	P204701	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301301	P204702	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301302	P204703	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301303	P204704	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301304	P204705	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301305	P204706	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301306	P204707	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301307	P204708	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00

301308	P204709	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301309	P204710	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301310	P204711	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301311	P204712	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301312	P204713	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301313	P204714	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301314	P204715	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301315	P204716	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301316	P204717	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301317	P204718	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301318	P204719	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301319	P204720	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301320	P204721	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301321	P204722	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301322	P204723	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301323	P204724	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301324	P204725	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301325	P204726	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301326	P204727	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301327	P204728	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA.	659,00
301328	P204729	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301329	P204730	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301330	P204731	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301331	P204732	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301332	P204733	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301333	P204734	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301334	P204735	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301335	P204736	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301336	P204737	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00



CGEE

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301337	P204738	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301338	P204739	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301339	P204740	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301340	P204741	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA.	659,00
301341	P204742	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301342	P204743	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	659,00
301343	P204744	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301344	P204745	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301345	P204746	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301346	P204747	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301347	P204748	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301348	P204749	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301349	P204750	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301350	P204751	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00

301351	P204752	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301352	P204753	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301353	P204754	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301354	P204755	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301355	P204756	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301356	P204757	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA	562,00
301357	P204758	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301358	P204759	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301359	P204760	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301360	P204761	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301361	P204762	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301362	P204763	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301363	P204764	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00
301364	P204765	POLTRONA, MARCA FLEXFORM, MODELO NOVA .	562,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, tecnologia e inovação

301366	P208932	REFRIGERADOR ELECTROLUX DE 280 lts.	583,00
301367	P208933	REFRIGERADOR ELECTROLUX DE 280 lts.	583,00
301368	P204958	RETROPROJETOR DE TRANSPARENCIA MODELO 2015 ABG, MARCA TES.	1.247,28
301371	P205219	SOFÁ 02 LUGARES COURO, MARCA UNIFLEX.	2.400,00
301372	P209048	SOFÁ EM COURO DE 03 LUGARES.	3.140,00
301373	P209047	SOFÁ EM COURO DE 02 LUGARES.	3.860,00
301374	P209134	SUPERFICIE SOLTA PARA APOIO COM A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	695,94
301375	P209135	SUPERFICIE SOLTA PARA APOIO COM A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	695,94
301376	P209136	SUPERFICIE SOLTA PARA APOIO COM A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	695,94
301377	P209137	SUPERFICIE SOLTA PARA APOIO COM A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	695,94
301378	P209138	SUPERFICIE SOLTA PARA APOIO COM A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO.	695,94
301385	P195856	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, MED. 1,80 x 1,80.	244,00
301386	P195857	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, MED. 1,80 x 1,80.	244,00
301388	P195820	TELEFONE CELULAR NOKIA 5125.	399,00
301389	P195821	TELEFONE CELULAR NOKIA 5125.	399,00
301390	P195822	TELEFONE CELULAR NOKIA 5125.	399,00
301395	P195829	TELEFONE CELULAR NOKIA 5125.	399,00
301398	P204676	TERMINAL GOTA COM VIDRO EM TABACO, LINHA ADVANCE.	660,00



cgée

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

301400	R032696	WINCHETER IDE 20GB MOD.SV204ZH - SAMSUNG.	377,00
301401	P204597	ZIP DRIVE USB 250 EXTERNO.	569,87
301407	P205889	APARADOR MANHATTAN.	1.705,31
301408	P209059	SUPORTE PARA CPU MASTER EM MOGNO.	260,00
301409	P204607	SUPORTE PARA CPU MASTER MOGNO.	185,00
301410	P209067	POLTRONA DIRETOR MECANICA INJ. TECIDO PRETO.	410,00
301411	P209068	POLTRONA DIRETOR MECANICA INJ. TECIDO PRETO.	410,00
301412	P209069	POLTRONA DIRETOR MECANICA INJ. TECIDO PRETO.	410,00
301413	P209070	POLTRONA DIRETOR MECANICA INJ. TECIDO PRETO.	410,00
301414	P204675	EXTENSÃO PARA MICRO COM VIDRO EM TABACO, LINHA ADVANCE.	690,00
301415	P207413	CDROM/CD WRITER/DVD.	1.390,00
301417	P197264	TECLADO.	0,00
301423	P204956	TECLADO.	0,00
301432	P207393	TECLADO.	0,00
301434	P207395	TECLADO.	0,00